

EM 11 / dezembro / 2025

LEI Nº 2.143/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 1.989.210,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e dez reais) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.989.210,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0188-1.600.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP
----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----
----- R\$ 219.000,00

2.07.01.04.122.0012.1.0015-1.708.000 - 4.4.90.61.00 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS -----
----- R\$ 90.000,00

Protocolo
Câmara M. de Piranga / MG
19 / 12 / 2025
Ass. *11:05h*

[Handwritten signature]

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 309.000,00

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.708.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS
VICINAIS ----- R\$ 150.000,00

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.708.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS
VICINAIS ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 350.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 659.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.661.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - -
----- R\$ 5.398,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.398,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.398,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL -----
----- R\$ 150.000,00

2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.708.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS
SOLIDOS ----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 220.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 220.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 984.398,00

Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA



3.01.00.09.272.0902.2.0093-2.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - - - - -	R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 400.000,00
Total da Unidade 01 - - - - -	R\$ 400.000,00
Total da Instituição 03 - - - - -	R\$ 400.000,00
Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido - - - - -	R\$ 1.384.398,00

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 300.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0188-1.500.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 500.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 500.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO - - - - -	R\$ 20.000,00
2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - -	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 45.000,00



Total da Unidade 07 ----- R\$ 45.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES ----- R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 120.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 126.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0021.2.0255-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 10.000,00

2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ----- R\$ 4.312,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 14.312,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 14.312,00

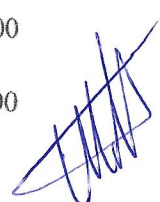
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL ----- R\$ 15.000,00

2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL ----- R\$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 48.000,00



Total da Unidade 13 ----- R\$ 48.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 733.812,00

Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO ----- R\$ 5.000,00

3.01.00.04.122.0201.2.0091-1.802.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO IPREMPI ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Suplementar Acrescido ----- R\$ 753.812,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.989.210,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO)

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.751.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 25.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0021.2.0261-1.500.000 - 3.3.72.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS -----
----- R\$ 3.000,00

2.10.01.08.244.0021.2.0255-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -----
----- R\$ 1.312,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.312,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 4.312,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 26.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 26.500,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 26.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 55.812,00

Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.04.122.0201.2.0091-1.802.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO IPREMPI ----- R\$ 15.000,00

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO
PREVIDENCIÁRIO ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Suplementar Anulado ----- R\$ 75.812,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

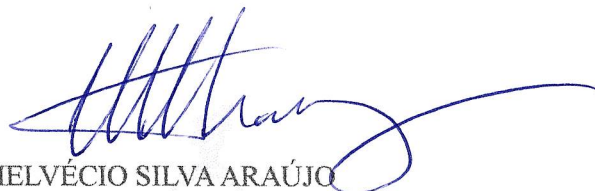
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;



II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga-MG, 11 de dezembro de 2025



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.143/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 1.989.210,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e dez reais) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.989.210,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e dez reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0188-1.600.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----- R\$ 219.000,00

2.07.01.04.122.0012.1.0015-1.708.000 - 4.4.90.61.00 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS ----- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 309.000,00

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.708.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 150.000,00

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.708.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 350.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 659.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0020.2.0263-1.661.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ----- R\$ 5.398,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.398,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.398,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 150.000,00

2.11.01.18.542.0023.2.0130-1.708.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS ----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 220.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 220.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 984.398,00
Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.09.272.0902.2.0093-2.800.000 - 3.1.90.01.00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO --
----- R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 400.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 400.000,00
Total da Instituição 03 ----- R\$ 400.000,00
Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido -----
- R\$ 1.384.398,00

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE
SAUDE – CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.600.000 - 3.1.90.04.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ---
----- R\$ 300.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ---
----- R\$ 100.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0188-1.500.000 - 3.3.93.39.00 SERV.
ESPECIALIZADOS - CONSÓRCIO CISAP-VP -----
----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 500.000,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
PLANEJ. URBANISTICO**

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO -----
----- R\$ 20.000,00

2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.751.000 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----
R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 45.000,00

**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO
DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES -----
----- R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR
CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO MUN.
DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL -----
----- R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 120.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 126.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

2.10.01.08.244.0021.2.0255-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 10.000,00

2.10.01.08.244.0019.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ----- R\$ 4.312,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 14.312,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 14.312,00

**Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
LAZER**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
LAZER

2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO E
INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL -----
----- R\$ 15.000,00

2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E
INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL -----
----- R\$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 48.000,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 48.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 733.812,00

Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00

MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - -

--- R\$ 5.000,00

3.01.00.04.122.0201.2.0091-1.802.000 - 3.1.90.11.00

MANUTENÇÃO DO IPREMPI - - - - R\$ 15.000,00 Total da Sub-

Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Suplementar Acrescido -----

R\$ 753.812,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.989.210,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO)

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.751.000 - 4.4.90.51.00

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----

R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 25.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0021.2.0261-1.500.000 - 3.3.72.30.00 GESTÃO

ADMNISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$

3.000,00

2.10.01.08.244.0021.2.0255-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE

BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 1.312,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.312,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 4.312,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO

PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 26.500,00 Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 26.500,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 26.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 55.812,00

Orgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Sub-Unidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.04.122.0201.2.0091-1.802.000 - 3.1.90.04.00

MANUTENÇÃO DO IPREMPI - - - - R\$ 15.000,00

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.91.00

MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - -

----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Suplementar Anulado ----- R\$ 75.812,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga-MG, 11 de dezembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:76CBBD84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/12/2025. Edição 4170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>